

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

Ata nº 3 / 2022 (Refª. 01/2022)

Procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria de 01 Assistente Técnico (Refª. 01/2022)

Aos quatro dias do mês de julho de 2022, em São Romão, Leiria, no Edifício Sede Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, reuniu o júri de recrutamento designado por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de onze de janeiro do ano em curso, constituído pelo Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração, Dra. Magali Filipe, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia e Eng.º Marco António Amorim Aguiar, Chefe de Divisão de Exploração, na qualidade de presidente e vogais efetivos, respetivamente em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, doravante designada por Portaria.

Após realização da audiência prévia dos candidatos excluídos, e tendo em consideração as questões suscitadas por sete dos candidatos, o júri deliberou por unanimidade:

1. **Deferir** o pedido apresentado pelo candidato **Daniel Sousa Santos**, e admiti-lo ao procedimento, por após analisar a alegação apresentada pelo mesmo e as provas apresentadas (envio do formulário da candidatura e restantes documentos exigidos) dentro do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, considerando que foi remetida prova de submissão de candidatura com documentos em email de 23/04/2022 às 17h52, 17h54 e 17h55. O email das 17h52 não entrou uma vez que os documentos anexados tinham mais de 20 megas. Uma vez que no aviso nada é referido quanto à dimensão máxima de anexos em email, é aceite a candidatura.
2. **Indeferir**, pelos mesmos motivos e os mesmos fundamentos de facto e de direito contidos na ata da reunião do júri do recrutamento n.º 2/2022, de 31 de maio do ano de dois mil e vinte e dois, que aqui se dão por reproduzidos na íntegra, e sobre os quais lhes foi concedida a prerrogativa de se pronunciara no âmbito do direito de participação dos interessados, através de notificação eletrónica enviada em 8 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, **os candidatos a seguir identificados** que apresentaram as respetivas alegações a seguir discriminadas:

CANDIDATOS A EXCLUIR	MOTIVO DE EXCLUSÃO	Data da pronúncia	Entrada Sigma	Motivo que alega	Decisão do júri
Agata Cristiana Oliveira Costa	A candidatura não cumpre com requisito estipulado no n.º. 7 - Formalização de candidaturas - n.º. 4 do anúncio da BEP n.º. OE202204/0295. Não há referência à carta de condução.	08/06/2022	E-17519	"No âmbito da participação do meu direito de alegações, informo que possuo cartadde condução, entregando meios de prova que o comprovam. Solicitando por isso, que seja reintegrada no concurso"	Exclusão, por não cumprir a formalidade requerida no ponto 7 alínea c) subalínea 4, aquando da candidatura

CANDIDATOS A EXCLUIR	MOTIVO DE EXCLUSÃO	Data da pronúncia	Entrada Sigma	Motivo que alega	Decisão do júri
Ana Paula Vieira Carvalho	A candidatura não cumpre com requisito estipulado no n.º. 7 - Formalização de candidaturas - n.º. 4 do anúncio da BEP n.º. OE202204/0295. Não há referência à carta de condução.	18/06/2022	E-18473	"Tendo sido excluída do processo concursal, por não fazer referência à carta de condução, alega que a mesma não era um requisito no formulário da candidatura apresentado na página dos SMAS. Como tal, julguei que pudesse ser requisito posteriormente, até por não ser um requisito fundamental à função de Assistente Técnico. No entanto indico, indico possuir carta de condução, da qual envio comprovativo em anexo e peço reintegração no processo concursal"	Trata-se requisito do ponto 3.3 alínea a). Exclução por não cumprir a formalidade requerida no ponto 7 alínea c) subalínea 4, aquando da candidatura
Diogo Pedro Clemente Vieira Alves	Não cumpre com os requisitos no n.º. 7 - Formalização de candidaturas, 3 e 6 - do anúncio da BEP n.º. OE202204/0295, Falta cópia do certificado de habilitações, (apenas apresentou uma certidão do IPL - prova em como teve aproveitamento no curso preparatório para as provas M23) e falta cópia do cartão de cidadão.	10/06/2022	E-17933	Apresenta documentos em falta	Exclução por não cumprir a formalidade requerida no ponto 7 alínea c), aquando da candidatura
Helder Meireles Carreira	A candidatura não cumpre com o estipulado no n.º. 7 - Formalização de candidatura - alínea a) e n.º. 4 - anúncio da BEP n.º. OE202204/0295 - Falta formulário de candidatura e cópia da carta de condução.	14/06/2022	E-18148	No que concerne ao documento - carta de condução , categoria B: no aviso publicado na BEP, apenas refere que tenho que ser portador da mesma, assim como indicam também que necessito ter cumprido o plano de vacinação obrigatório, e no entanto, não pedem cópia do boletim de vacinas. Também, no aviso, não é pedido o envio do formulário".	Exclução por não cumprir a formalidade requerida no ponto 7 alínea c), aquando da candidatura
André Gaspar Cordeiro Gonçalves	A candidatura não cumpre com o estipulado no n.º. 7 - Formalização de candidatura - do anúncio da BEP n.º. OE202204/0295 - Falta formulário de candidatura, curriculum não menciona cartão de cidadão, e não apresenta cópia do documento, assim como não apresenta cópia da carta de condução e certificado de habilitações.	09/06/2022	E-19158	Agradece resposta e atenção dispensada.	Exclusão. Não apresenta alegações
Elsa Alexandra dos Santos Vieira	A candidatura não cumpre com o estipulado no n.º. 3 - Requisitos de admissão - apresentou certificado com o curso complementar do Ensino Secundário - área C - incompleto.	08/06/2022	E-17948	A candidatura foi elaborada com base no ponto 4, referente aos métodos de seleção obrigatórios e complementares, mais concretamente o ponto 4.1.1 - Avaliação curricular (AC): Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LFTP, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 1, n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º e n.º 4, do artigo 9.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as seguintes especificidades: a) Elementos a considerar e a ponderar: 1) Habilitação académica (HA) - Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional nível habilitacional detido, a avaliar nos termos a seguir indicados: Habilitação acima exigida (20 valores, ou habilitação mínima exigida (15 valores);	Exclusão, por não comprovar a escolaridade obrigatória para a categoria e carreira de assistente técnico.

3. **Aprovar, assim a lista final dos candidatos admitidos** ao procedimento, em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, tendo considerado que reúnem todos os requisitos legalmente exigidos para a admissão;

4. **Aprovar a lista final dos candidatos excluídos** ao procedimento, em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, tendo considerado que não reúnem todos os requisitos legalmente exigidos para admissão;

5. **Dar início, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas nas Instalações do edifício sede do ISLA – Instituto Superior de Leiria, (sala 6 e Sala Magna) sito na Rua da Cooperativa, S. Romão – 2414-017 LEIRIA, ao procedimento relativo à aplicação do primeiro método de seleção obrigatório – A Prova de Conhecimentos (PC) – a que serão submetidos os candidatos admitidos ao procedimento.**

6. **Publicitar**, por afixação no Placard do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Leiria e por disponibilização na página eletrónica dos Serviços, www.smas-leiria/recrutamento-2022 - 1 Assistente Técnico - Armazém conforme determina o n.º 1 do artigo 25.ª citado na alínea anterior

7. **Convocar os candidatos admitidos** para a realização da prova de conhecimentos, conforme determina a alínea a) do n.º 10, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicado pela Portaria n.º 12/2021, de 11 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião de cuja ata e por ser verdade, vai ser assinada por todos os membros do júri:

O Júri do Concurso



Leandro Miguel Gomes de Sousa



Magali Filipe



Marco António Amorim Aguiar